

Lei N.º 169, de 19 de novembro de 1953.

Disposição sobre a abertura de crédito suplementar.

Ao Câmara Municipal de Uchôa decretada e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr. R. 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta cruzados), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

241/8-85-1 - Mensalistas	2.150,00
251/8-63-1 - Mensalistas	5.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	7.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	10.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	10.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa, 19 de novembro de 1953.

Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.

Q. J. M. A.
Secretário da Prefeitura